

NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT 022/2016

Bloqueio / Sequestro Bancário

NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT 022/2016

Bloqueio / Sequestro Bancário

SUNOT/SUBCONT | NT 022/2016

A presente Nota Técnica tem como objetivo apresentar os roteiros contábeis pertinentes para o correto registro de **bloqueio ou sequestro de recursos disponíveis em conta bancária** por decisão judicial para garantia de ações contra o Estado do Rio de Janeiro



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE

GERAL DO ESTADO

YASMIM DA COSTA MONTEIRO

SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE CONTABILIDADE

BRUNO CAMPOS PEREIRA

SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS

CARLOS CESAR DOS SANTOS SOARES

COORDENADORA DE PRODUÇÃO

DE NORMAS CONTÁBEIS

CAMILA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO

EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA

DE NORMAS TÉCNICAS

DELSON LUIZ BORGES

ÉRICO PALMA SOARES DE ARAÚJO

FLÁVIA DIAS VIEIRA

GABRIEL DE OLIVEIRA MERTZ

KAMILA DE SOUZA CAPPELLI

MONIQUE OLIVEIRA DE LIMA CAJARAVILLE

RICARDO LEANDRO DA SILVA XAVIER

RODRIGO CAMARA EVANGELISTA

TACYANA PECCINI PIMENTA



Sumário

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	5
2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO	6
3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA	9
4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS.....	10
5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS.....	10
5.1. Bloqueio Bancário por Ações contra o Próprio Órgão	10
5.1.1. Bloqueio Bancário de Recursos Próprios Disponíveis em Conta Corrente	10
5.1.2. Bloqueio Bancário de Recursos Extraorçamentários	12
5.1.2.1 Registro do Bloqueio Bancário de Recursos Extraorçamentários.....	12
5.1.2.2 Recomposição, através disponibilidade na própria UG, dos recursos extraorçamentários bloqueados	14
5.1.2.3 Recomposição, através de limite de saque, dos recursos extraorçamentários bloqueados	16
5.1.2.4 Pela não recomposição do saldo por insuficiência financeira	19
5.1.2.5 Pela reclassificação do passivo permanente para o passivo financeiro	20
5.1.3. Bloqueio Bancário de Recursos Oriundos de Transferências Voluntárias (convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres).....	22
5.1.3.1 Pelo bloqueio de recursos oriundos de transferências voluntárias.....	22
5.1.3.2 Recomposição dos recursos oriundos de transferências voluntárias	23
5.1.4. Bloqueio Bancário de Recursos Aplicados Financeiramente (Poupança e outras aplicações)	24
5.2. Decisão Judicial Final Favorável ao Estado (Desbloqueio dos Recursos)	24
5.2.1. Desbloqueio Bancário de Recursos Próprios.....	25
5.2.2. Desbloqueio Bancário de Recursos de Terceiros (Extraorçamentários)	26
5.2.3. Desbloqueio Bancário de Recursos Oriundos de Transferências Voluntárias (convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres)	28
5.2.4. Contabilização dos Rendimentos decorrentes de Decisão Favorável ao Órgão Estadual (Desbloqueio)	30
5.3. Decisão Judicial Final Desfavorável ao Estado	32
5.4. Bloqueio Bancário por Ações Contra Outros Órgãos Estaduais	35
5.4.1. Bloqueio Bancário de Recursos Próprios ou de Convênios Disponíveis em Conta Corrente.....	35
5.4.2. Bloqueio Bancário de Recursos Extraorçamentários	43

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata a presente Nota Técnica dos procedimentos contábeis para registro de **bloqueio ou sequestro de recursos disponíveis em conta bancária** por decisão judicial para garantia de ações contra o Estado do Rio de Janeiro, consoante a Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil) e Resolução nº 61, de 07 de outubro de 2008 do Conselho Nacional de Justiça (cadastramento de conta única para constrição de valores em dinheiro por intermédio do convênio BACENJUD).



Para o pleno entendimento desta Nota Técnica, faz-se necessário conceituar os seguintes termos:

- **Bloqueio Bancário**: considera-se bloqueio bancário o recurso que permanece em conta bancária do órgão, mas se torna indisponível para utilização, ficando à disposição do juízo, não acarretando a execução orçamentária da despesa;
- **Sequestro Bancário**: considera-se sequestro o recurso que efetivamente sai da conta bancária do órgão e é destinado a quem o juízo determinar, acarretando a execução da despesa orçamentária.

Segundo o art. 854 da Lei Federal nº 13.105/2015, para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução.

O bloqueio de importância em dinheiro se dá em caráter excepcional, somente devendo ser deferido pela autoridade judicial quando não existirem outros bens a serem constritos. As ordens judiciais que determinam os bloqueios ou sequestros são enviadas pelo Poder Judiciário através de sistema informatizado denominado BACENJUD (Bacen Jud Sistema de Atendimento ao Judiciário), conforme Resolução CNJ nº 61/2008.

A citada Resolução do CNJ estabelece no seu art. 4º que é facultado às empresas o cadastramento de uma conta bancária única para acolher os bloqueios realizados por meio do BACENJUD, devendo tal conta dispor de numerário em volume suficiente para suportar todos os gravames requisitados judicialmente, sob pena de exclusão da empresa do rol de beneficiados.

Caso ocorram bloqueios em contas bancárias vinculadas a órgãos do Estado, mas que se refiram a sentenças relacionadas a outros órgãos ou entidades que integram a estrutura administrativa estadual (a exemplo de determinações contra a Secretaria de Saúde com o

propósito de garantir a oferta de medicamentos à população, cujo sequestro ocorra em conta bancária de UG diferente da 296100), a entidade que for ré no processo deverá ressarcir os órgãos prejudicados financeiramente com a constrição. Esta Nota Técnica também aborda tal procedimento, especificamente no seu item 5.4.

No Estado do Rio de Janeiro, foram cadastradas as seguintes contas bancárias para fins de bloqueios e sequestros bancários, todas vinculadas à Unidade Gestora 296100 – Fundo Estadual de Saúde, em decorrência do volume de ações envolvendo a referida pasta:

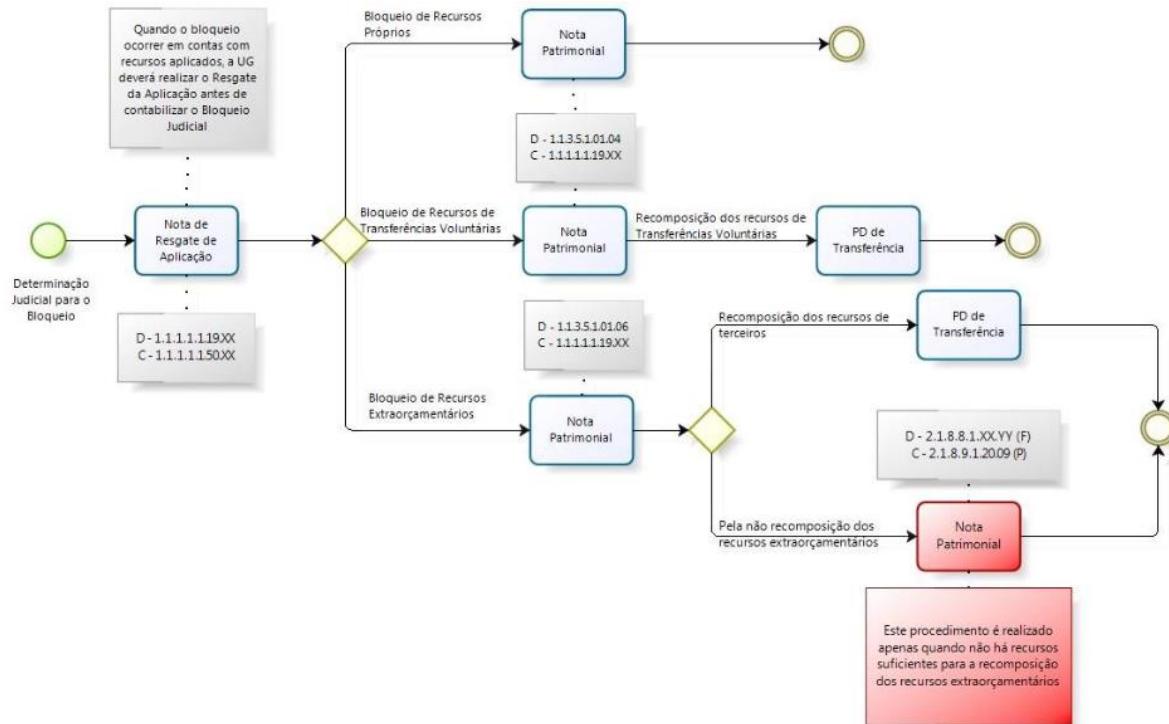
- **Banco Bradesco:** Banco 237, Agência 6898Y, Conta corrente nº 0000002798;
- **Banco do Brasil:** Banco 001, Agência 2234-9, Conta corrente nº 291866-8;
- **Banco do Brasil:** Banco 001, Agência 2234-9, Conta corrente nº 291931-1;
- **Caixa Econômica Federal:** Banco 104, Agência 0199-6, Conta corrente nº 0600008020.

As contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para viger no exercício de 2018, objeto desta Nota Técnica, estão de acordo com o que preconiza o Anexo III da IPC 00 – Instruções de Procedimentos Contábeis, editada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e atualizada em agosto de 2017.

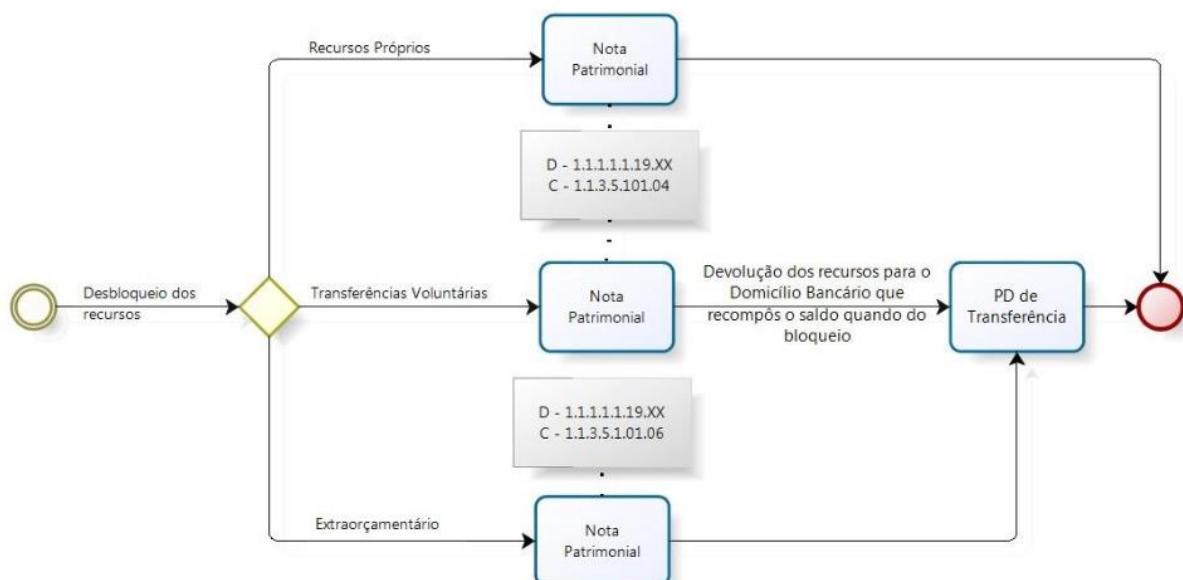
2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO

A presente Nota Técnica visa padronizar os procedimentos para registro no sistema SIAFE-RIO da contabilização dos bloqueios e sequestros bancários por decisão judicial na forma da legislação vigente. Para facilitar a compreensão pelo usuário da contabilização prevista nesta Norma, segue abaixo o fluxo do processo, com todas as suas etapas:

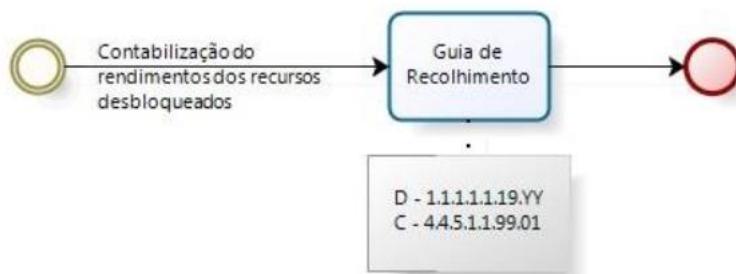
Do Bloqueio Judicial:



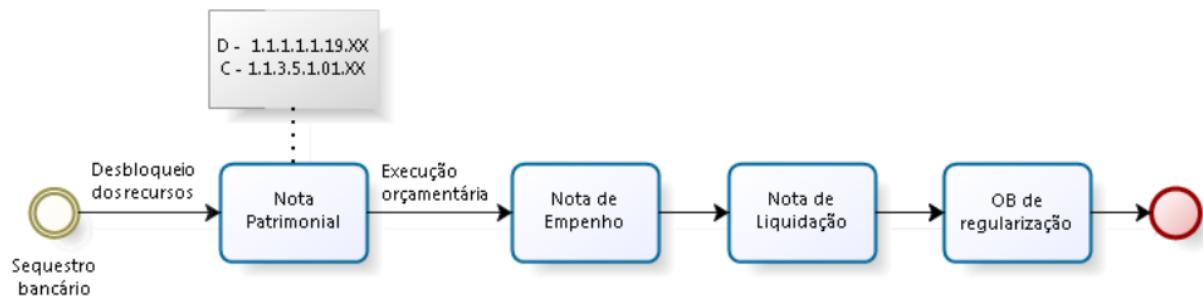
Do Desbloqueio:



Do Rendimento de Recursos Bloqueados:



Do Sequestro:



3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA

Apresentamos as contas contábeis constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do SIAFE-RIO, específicas para contabilização de que trata esta Nota Técnica, as quais poderão ser consultadas no referido sistema através do seguinte caminho:

Execução > Contabilidade > Plano de Contas

1.1.1.1.1.02.02 – CONTA ÚNICA/BRADESCO S/A

1.1.1.1.1.19.02 – BANCOS CONTA MOVIMENTO – BANCO BRADESCO S/A

1.1.1.1.1.19.03 – BANCOS CONTA MOVIMENTO – BANCO DO BRASIL S/A

1.1.1.1.1.19.04 – BANCOS CONTA MOVIMENTO – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1.1.1.1.1.50.XX – APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA

1.1.3.5.1.01.04 – BLOQUEIOS BANCÁRIOS

1.1.3.5.1.01.06 – BLOQUEIOS BANCÁRIOS – DDO E CREDORES/ENTIDADES E AGENTES

2.1.3.1.1.02.02 – OUTRAS SENTENÇAS

2.1.8.8.1.XX.YY – VALORES RESTITUÍVEIS

2.1.8.9.1.20.09 – DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

3.9.9.9.1.91.03 – OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS

4.4.5.1.1.99.01 – OUTRAS REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS

7.9.9.1.2.01.01 – CONTROLE DE PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO

7.9.9.1.3.01.01 – OB's DE TRANSFERÊNCIAS REALIZADAS

7.9.9.3.1.01.01 – CONTRAPARTIDA DA EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

7.9.9.1.1.91.01 – BLOQUEIOS/SEQUESTROS BANCÁRIOS – ÓRGÃOS NÃO INTEGRANTES DA AÇÃO JUD.

7.9.9.1.1.91.02 – BLOQUEIOS/SEQUESTROS BANCÁRIOS – ÓRGÃOS INTEGRANTES DA AÇÃO JUDICIAL

7.9.9.1.1.99.30 – REGISTRO DE DDO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

8.2.1.1.1.01.01 – DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS

8.2.1.1.2.01.01 – DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO

8.2.1.1.3.01.01 – DDR COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO

8.2.1.1.3.03.01 – DDR COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS

8.2.1.1.4.01.01 – DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA

8.2.2.1.1.01.01 – COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

8.2.2.1.1.02.01 – COTA FINANCEIRA LIBERADA

8.2.2.1.1.03.01 – COTAS FINANCEIRAS A PAGAR

8.2.2.1.1.04.01 – COTAS FINANCEIRAS PAGAS

8.2.3.1.3.02.01 – COTAS DE LME A EMPENHAR

8.2.3.1.3.06.01 – COTAS DE LME EMPENHADAS

8.9.9.1.1.91.01 – BLOQUEIOS BANCÁRIOS PENDENTES DE RESSARC. PELO ÓRGÃO RÉU DA AÇÃO

8.9.9.1.1.91.02 – BLOQUEIOS BANCÁRIOS EM OUTROS ÓRGÃOS, A RESSARCIR PELO RÉU DA AÇÃO

8.9.9.1.2.01.01 – PD's A EMITIR

8.9.9.1.2.01.03 – PD's EMITIDAS A PAGAR

8.9.9.1.2.01.05 – PD's PAGAS

8.9.9.1.3.01.01 – OB's DE TRANSFERÊNCIA

8.9.9.3.1.01.01 – CAIXA / BANCOS CONTA MOVIMENTO

8.9.9.3.1.01.03 – DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS / CREDORES, ENTIDADES E AGENTES

8.9.9.1.1.99.30 – REGISTRO DE DDO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

4. NATUREZAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas e receitas orçamentárias serão classificadas nas naturezas orçamentárias abaixo descritas, podendo ser consultadas através do seguinte caminho:

Apoio > Geral > Natureza de Receita ou Natureza de Despesa

Naturezas Orçamentárias de Despesa:

3.1.90.91.XX – SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.91.XX – SENTENÇAS JUDICIAIS

5. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

5.1. Bloqueio Bancário por Ações contra o Próprio Órgão

5.1.1. Bloqueio Bancário de Recursos Próprios Disponíveis em Conta Corrente

A contabilização de bloqueio bancário em conta utilizada para a movimentação financeira de recursos próprios, referente a ações ingressadas em juízo que ainda não possuam decisão final proferida, será efetuada no SIAFE-RIO através do documento **NP – Nota Patrimonial**.

→ Nota Patrimonial (NP)

Execução → Contabilidade → Nota Patrimonial

→ Clique em “Inserir”.

→ Efetue o preenchimento da janela “**Identificação**”.

→ Na aba “**Itens**”, clique em “**Inserir**” e selecione o Tipo Patrimonial “**Sentenças Judiciais – Mandados de Sequestro**”, o Item Patrimonial “**2658 - Bloqueio Bancário em Conta Bancária de Recursos Próprios**”, a Operação Patrimonial “**Bloqueio Conta Corrente – Reconhecimento do valor Bloqueado por Decisão Judicial**”. No campo **Ano**, informe o exercício financeiro correspondente à emissão da ordem de bloqueio. Informe no campo **Credor** o credor genérico do tipo **BJ – Bloqueio Judicial**, previamente cadastrado com as informações do número do processo judicial, esfera judicial (Exemplo: 1ª Vara Cível – Comarca XXX), domicílio bancário onde ocorreu o bloqueio e autores da ação. Informe o **Domicílio Bancário da UG** no qual ocorreu o bloqueio, bem como a **Fonte completa**. Informe no campo **Tipo de Inscrição Genérica** o **BJ – Bloqueio Judicial**, e no campo “**Inscrição Genérica**” o código representativo da IG (Inscrição Genérica) previamente cadastrado. Insira o valor do bloqueio bancário e em seguida clique em “**Confirmar**”.

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial	Sendenças Judiciais - Mandados de Sequestro
* Item Patrimonial	2658 - BLOQUEIO BANCÁRIO EM CONTA BANCÁRIA DE RECURSOS PRÓPRIOS
* Operação Patrimonial	1418 - Bloqueio - Reconhecimento do valor Bloqueado por Decisão Judicial
* Ano	
* Credor	BJ0002016 - BLOQUEIO JUDICIAL (conforme Inscrição Genérica)
* Domicílio bancário UG	
* Fonte	
* Tipo de Inscrição Genérica	BJ - BLOQUEIO JUDICIAL
* Detalhamento de Fonte	
* Inscrição Genérica	BJ0008014 - Bloqueio Judicial - Proc. 023637548.2013.8.19.0004-1
* Tipo de Detalhamento de Fonte	
* Valor	

Confirmar **Cancelar**

Exemplo de inscrição genérica do tipo **BJ**. O cadastro da IG deve ser solicitado à UG 200299 - SUASC.

→ Efetue o preenchimento das abas “**Processo**” e “**Observação**”.

→ Pressione o botão “**Contabilizar**” e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “**Espelho Contábil**”.

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	113510104	BLOQUEIOS BANCARIOS	D
	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	C
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	D
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C

OBSERVAÇÃO: o cadastramento da **inscrição genérica** deve ser solicitado através do sistema de mensagens **COMUNICA**, que pode ser acessado no Siafe-Rio pelo caminho **Apoio > Comunica**. As solicitações devem ser endereçadas à **SUGESC – Superintendência de Gerenciamento dos Sistemas Contábeis (UG 200299)**, unidade integrante da estrutura da CGE/RJ, contendo as seguintes informações: número do processo judicial, esfera judicial, domicílio bancário onde ocorreu o bloqueio e autores da ação.

5.1.2. Bloqueio Bancário de Recursos Extraorçamentários

O Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público define que **Ingressos extraorçamentários** são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA).

São exemplos de ingressos extraorçamentários: os depósitos em caução, as fianças, as operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO), a emissão de moeda, e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.

Por outro lado, o normativo define que **Dispêndio extraorçamentário** é aquele que não consta na lei orçamentária anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios.

Assim, sendo Órgão/Entidade mero agente depositário dos recursos extraorçamentários e, tendo sofrido bloqueio de recursos financeiros extraorçamentários (recursos de terceiros), é necessário a recomposição do saldo do recurso financeiro para que um dispêndio extraorçamentário possa ser efetivado.

Este item traz as orientações para o registro do bloqueio de recursos extraorçamentários, a recomposição do saldo, bem como a orientação para hipótese de não haver recursos suficientes para a recomposição do saldo.

5.1.2.1 Registro do Bloqueio Bancário de Recursos Extraorçamentários

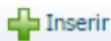
A contabilização de bloqueio bancário em conta utilizada para o controle financeiro de recursos de terceiros (extraorçamentários), referente a ações ingressadas em juízo que ainda não possuam decisão final proferida, será efetuada no SIAFE-RIO através do documento **NP – Nota Patrimonial**.

→ **Nota Patrimonial (NP)**

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial

→ Clique em “Inserir”.

→ Efetue o preenchimento da janela “**Identificação**”.

→ Na aba “**Itens**”, clique em  e selecione o Tipo Patrimonial **“Sentenças Judiciais – Mandados de Sequestro”**, o Item Patrimonial **“2666 - Bloqueio Bancário em Conta Bancária de Recursos Extraorçamentários DDO ou Credores Entidades e Agentes”**, a Operação Patrimonial **“Bloqueio Conta Corrente – Reconhecimento do valor Bloqueado por Decisão Judicial”**. No campo **Ano**, informe o exercício financeiro correspondente à emissão da ordem de bloqueio. Informe no campo **Credor** o credor genérico do tipo **BJ – Bloqueio Judicial**, previamente cadastrado com as informações do número do processo judicial, esfera judicial (Exemplo: 1^ª Vara Cível – Comarca XXX), domicílio bancário onde ocorreu o bloqueio e autores da ação. Informe o **Domicílio Bancário da UG** no qual ocorreu o bloqueio, bem como a **Fonte completa**. Informe no campo **Tipo de Inscrição Genérica** o **BJ – Bloqueio Judicial**, e no campo “**Inscrição Genérica**” o código representativo da IG (Inscrição Genérica) previamente cadastrado. Insira o valor do bloqueio bancário e em seguida clique em .

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial	Sentenças Judiciais - Mandados de Sequestro
* Item Patrimonial	2666 - BLOQUEIO BANCÁRIO EM CONTA BANCÁRIA DE RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS DDO OU CREDITORES ENTIDADES E AGENTES
* Operação Patrimonial	1418 - Bloqueio - Reconhecimento do valor Bloqueado por Decisão Judicial
* Ano	
* Credor	BJ0002016 - BLOQUEIO JUDICIAL (conforme Inscrição Genérica)
* Domicílio bancário UG	
* Fonte	081 - DDO - Depósitos de Diversas Origens
* Tipo de Inscrição Genérica	BJ - BLOQUEIO JUDICIAL
* Detalhamento de Fonte	
* Inscrição Genérica	BJ0008014 - Bloqueio Judicial - Proc. 023637548.2013.8.19.0004-1
* Tipo de Detalhamento de Fonte	
* Valor	

Exemplo de
inscrição genérica
do tipo BJ. O
cadastro da IG deve
ser solicitado à UG
200299 - SUGESC.

→ Efetue o preenchimento das abas “**Processo**” e “**Observação**”.

→ Pressione o botão “**Contabilizar**” e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “**Espelho Contábil**”.

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	113510106	BLOQ. BANCARIOS - DDO E CRED.ENTID. E AGENTES	D
	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	C
	821130301	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	D
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C
	899310103	DEPOSITOS DE DIV. ORIGENS/ CRED. ENT. E AGE	D
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C

OBSERVAÇÃO: o cadastramento da **inscrição genérica** deve ser solicitado através do sistema de mensagens **COMUNICA**, que pode ser acessado no Siafe-Rio pelo caminho **Apoio > Comunica**. As solicitações devem ser endereçadas à **SUGESC – Superintendência de Gerenciamento dos Sistemas Contábeis (UG 200299)**, unidade integrante da estrutura da SUBCONT, contendo as seguintes informações: número do processo judicial, esfera judicial, domicílio bancário onde ocorreu o bloqueio e autores da ação.

5.1.2.2 Recomposição, através disponibilidade na própria UG, dos recursos extraorçamentários bloqueados

Por se tratar de recursos pertencentes a terceiros e quando o valor a ser recomposto estiver em conta bancária na própria UG, o órgão/entidade que sofreu o bloqueio bancário de tais recursos deverá providenciar a sua recomposição, confeccionando para tanto uma **PD de Transferência**, conforme orientações que se seguem:

→ PD de Transferência (PD)

Execução > Execução Financeira > PD de Transferência

→ Clique em “Inserir”.

→ Efetue o preenchimento da janela “Identificação”.

→ Na aba “**Detalhamento**” preencha os dados correspondentes ao domicílio bancário de emitente (de onde saem os recursos para a recomposição) e de favorecido (domicílio bancário que sofreu o bloqueio), observando as fontes de recursos apropriadas à contabilização, sendo a fonte de recursos 081 – Recursos não orçamentários relacionada ao domicílio bancário favorecido:

Inserir PD de Transferência

Identificação

* Data Emissão	<input type="text"/>	Data de Lançamento	<input type="text"/>	Número												
* Data de Programação	<input type="text"/>															
Data de Vencimento	<input type="text"/>															
* UG Emitente	<input type="text"/>	SEFAZ	* UG Favorecida	<input type="text"/>	SEFAZ											
OB de Regularização	<input type="text"/>	- Seleciona -														
Detalhamento Itens Processo Observação Espelho Contábil																
Origem <table border="1"> <tr> <td>Domicílio Bancário UG Emitente</td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>* Fonte</td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>* Tipo de Detalhamento de Fonte</td> <td>0 - Sem Cadastro</td> </tr> <tr> <td>* Detalhamento de Fonte</td> <td>000000 - Não Detalhado</td> </tr> <tr> <td>* Convênio de Receita</td> <td>000000 - Convênio não identificado</td> </tr> </table>						Domicílio Bancário UG Emitente	<input type="text"/>	* Fonte	<input type="text"/>	* Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Cadastro	* Detalhamento de Fonte	000000 - Não Detalhado	* Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado	
Domicílio Bancário UG Emitente	<input type="text"/>															
* Fonte	<input type="text"/>															
* Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Cadastro															
* Detalhamento de Fonte	000000 - Não Detalhado															
* Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado															
Destino <table border="1"> <tr> <td>Domicílio Bancário UG Favorecida</td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>* Fonte</td> <td>081 - DDO - Depósitos de Diversas Origens</td> <td></td> </tr> <tr> <td>* Tipo de Detalhamento de Fonte</td> <td>0 - Sem Cadastro</td> </tr> <tr> <td>* Detalhamento de Fonte</td> <td>000000 - NÃO DETALHADO</td> </tr> <tr> <td>* Convênio de Receita</td> <td>000000 - Convênio não identificado</td> </tr> </table>						Domicílio Bancário UG Favorecida	<input type="text"/>	* Fonte	081 - DDO - Depósitos de Diversas Origens		* Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Cadastro	* Detalhamento de Fonte	000000 - NÃO DETALHADO	* Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Domicílio Bancário UG Favorecida	<input type="text"/>															
* Fonte	081 - DDO - Depósitos de Diversas Origens															
* Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Cadastro															
* Detalhamento de Fonte	000000 - NÃO DETALHADO															
* Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado															

Informar a fonte de recursos que será utilizada para recompor o valor bloqueado a título de recurso extraorçamentário.

→ Na aba “Itens” selecione o Tipo Patrimonial “Sentenças Judiciais – Mandados de Sequestro”, o Item Patrimonial “2666 - Bloqueio Bancário em Conta Bancária de Recursos Extraorçamentários DDO ou Credores Entidades e Agentes” e a Operação Patrimonial “8.155 - Transferência financeira para recomposição de saldo por bloqueio (bloqueio bancário na UG)”.

Inserir Item

* Tipo Patrimonial	<input type="text"/> Sentenças Judiciais - Mandados de Sequestro
* Item Patrimonial	<input type="text"/> 2666 - BLOQUEIO BANCÁRIO EM CONTA BANCÁRIA DE RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS DDO OU CREDITORES ENTIDADE...
* Operação Patrimonial	<input type="text"/> 6305 - Transferência financeira para recomposição de saldo por bloqueio
* Valor	<input type="text"/>
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

→ Efetue o preenchimento das abas “Processo” e “Observação”.

→ Pressione o botão “Contabilizar” e em seguida confirme pressionando o botão Sim.

→ Para a execução da PD, siga os passos descritos no **Manual do Pagamento da Despesa no Siafe-Rio**, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, na internet.

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “Espelho Contábil”.

UG	Conta Contábil	Nome	FR	D/C
UG 1	113510104	BLOQUEIOS BANCARIOS	Fonte que irá recompor o saldo do recurso Extraorçamentário	D
	113510106	BLOQ. BANCARIOS - DDO E CRED.ENTID. E AGENTES	Fonte 081	C
	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	Fonte 081	D
	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	Fonte que irá recompor o saldo do recurso Extraorçamentário	C
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Fonte que irá recompor o saldo do recurso Extraorçamentário	D
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Fonte que irá recompor o saldo do recurso Extraorçamentário	C
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	Fonte que irá recompor o saldo do recurso Extraorçamentário	D
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Fonte que irá recompor o saldo do recurso Extraorçamentário	C
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Fonte 081	D
	821130301	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Fonte 081	C
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Fonte 081	D
	899310103	DEPOSITOS DE DIV. ORIGENS/ CRED. ENT. E AGE	Fonte 081	C
	799130101	OBS DE TRANSFERENCIAS REALIZADAS		D
	899130101	OBS DE TRANSFERENCIAS		C

ATENÇÃO: Por conta de insuficiência financeira, em alguns cenários o órgão/entidade não dispõe de recursos financeiros suficientes para realizar a recomposição financeira dos recursos extraorçamentárias. Nestes casos, após o registro do bloqueio de que trata o item 5.1.2 desta Nota Técnica, a UG deverá seguir as orientações do item 5.1.2.4 – Pela não recomposição do saldo por insuficiência financeira.

5.1.2.3 Recomposição, através de limite de saque, dos recursos extraorçamentários bloqueados

Por se tratar de recursos pertencentes a terceiros e quando o valor a ser recomposto estiver disponível através de Limite de Saque, o órgão/entidade que sofreu o bloqueio

bancário de tais recursos deverá providenciar a sua recomposição, confeccionando para tanto uma **PD de Transferência**, conforme orientações que se seguem:

→ PD de Transferência (PD)

Execução > Execução Financeira > PD de Transferência

→ Clique em “Inserir”.

→ Efetue o preenchimento da janela “Identificação”.

→ Na aba “**Detalhamento**” preencha os dados correspondentes ao domicílio bancário de emitente (de onde saem os recursos para a recomposição) e de favorecido (domicílio bancário que sofreu o bloqueio), observando as fontes de recursos apropriadas à contabilização, sendo a fonte de recursos 081 – Recursos não orçamentários relacionada ao domicílio bancário favorecido:

Inserir PD de Transferência

Identificação

* Data Emissão		Data de Lançamento	Número
* Data de Programação			
Data de Vencimento			
* UG Emitente		SEFAZ	* UG Favorecida
OB de Regularização		- Selecione -	

Detalhamento **Itens** **Processo** **Observação** **Espelho G**

Origem

Domicílio Bancário UG Emitente	
* Fonte	
* Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Cadastro
* Detalhamento de Fonte	000000 - Não Detalhado
* Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado

Destino

Domicílio Bancário UG Favorecida	
* Fonte	081 - DDO - Depósitos de Diversas Origens
* Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Cadastro
* Detalhamento de Fonte	000000 - NÃO DETALHADO
* Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado

Informar a fonte de recursos
será utilizada para recompor
valor bloqueado a título de
recurso extraorçamentário

→ Na aba “Itens” selecione o Tipo Patrimonial “Sentenças Judiciais – Mandados de Sequestro”, o Item Patrimonial “2666 - Bloqueio Bancário em Conta Bancária de Recursos Extraorçamentários DDO ou Credores Entidades e Agentes” e a Operação Patrimonial “9864 - Transferência Financeira através de Limite de Saque para recomposição de saldo por bloqueio de Recursos Extraorçamentários”.

- Efetue o preenchimento das abas “**Processo**” e “**Observação**”.
- Pressione o botão “**Contabilizar**” e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.
- Para a execução da PD, siga os passos descritos no **Manual do Pagamento da Despesa no Siafe-Rio**, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, na internet.
- Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “**Espelho Contábil**”.

UG	Conta Contábil	Nome	FR	D/C
UG 1	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	Fonte 081	D
	111122001	LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	Fonte que irá recompor o saldo do recurso Extraorçamentário	C
	113510104	BLOQUEIOS BANCARIOS	Fonte que irá recompor o saldo do recurso Extraorçamentário	D
	113510106	BLOQ. BANCARIOS - DDO E CRED.ENTID. E AGENTES	Fonte 081	C
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Fonte que irá recompor o saldo do recurso Extraorçamentário	D
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Fonte que irá recompor o saldo do recurso Extraorçamentário	C
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	Fonte que irá recompor o saldo do recurso Extraorçamentário	D
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Fonte que irá recompor o saldo do recurso Extraorçamentário	C
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	Fonte 081	D
	821130301	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	Fonte 081	C
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	Fonte 081	D
	899310103	DEPOSITOS DE DIV. ORIGENS/ CRED. ENT. E AGE	Fonte 081	C
	799130101	OBS DE TRANSFERENCIAS REALIZADAS		D
	899130101	OBS DE TRANSFERENCIAS		C
UG 999900	218924001	RECURSOS A LIBERAR POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO		D
	111110205	CUTE - RECURSOS VINCULADOS COM LIMITE		C
	821150101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		D

821140101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		C
-----------	---------------------------------------------------------	--	---

5.1.2.4 Pela não recomposição do saldo por insuficiência financeira

Apenas para os casos em que o órgão/entidade não possuir recursos financeiros suficientes para recompor o saldo de recursos extraorçamentários bloqueados por decisão judicial, é necessário realizar o registro contábil para alterar o indicador de superávit financeiro do Passivo Extraorçamentário (**passivo este correspondente ao recurso bloqueado**) de “Financeiro” para “Permanente”, uma vez que para que este passivo já não existe mais correspondência nas contas de controle **8.2.1.1.3.03.01 – DDR PROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS** e **8.9.9.3.1.01.03 – DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS / CREDORES, ENTIDADES E AGENTES**.

A alteração do indicador de superávit financeiro dos Passivos Extraorçamentários será efetuada no SIAFE-RIO através do documento **Nota Patrimonial – NP**.

→ Nota Patrimonial (NP)

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial

→ Clique em  Inserir

→ Efetue o preenchimento da janela “Identificação”.

→ Na aba “Itens”, clique em  Inserir e selecione o Tipo Patrimonial **“Valores Restituíveis (Cauções e outros)”**, o Item Patrimonial **“específico para o DDO”**, a Operação Patrimonial **“7144 - Registro do DDO sem Disponibilidade Financeira”**. No campo **Ano**, informe o exercício financeiro correspondente ao recebimento dos recursos correspondentes ao passivo extraorçamentário. Informe no campo **Credor** o credor do passivo extraorçamentário. Informe a fonte de recursos 081 – Recursos Não Orçamentários – Depósitos de Diversas Origens e o valor do passivo que não tem correspondência financeira nas contas de controle de DDR (821130301) e Disponibilidade Financeira (899310103).

Alterar Item da Nota Patrimonial

Tipo Patrimonial Valores Restituíveis (Cauções e Outros)

Item Patrimonial 2917 - DEPÓSITOS RECEBIDOS EM CAUÇÃO

Operação Patrimonial 7144 - Registro do DDO sem Disponibilidade Financeira

Ano Ano correspondente ao passivo

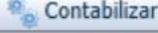
Credor Credor correspondente ao passivo

Fonte 081 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens

Tipo de Detalhamento de Fonte

Detalhamento de Fonte

Valor

Confirmar**Cancelar**→ Efetue o preenchimento das abas “**Processo**” e “**Observação**”.→ Pressione o botão  e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “**Espelho Contábil**”.

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	21881XXYY	VALORES RESTITUÍVEIS	D
	218912009	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	C
	799119930	REGISTRO DE DDO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	D
	899119930	REGISTRO DE DDO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	C

ATENÇÃO: O saldo no Passivo **2.1.8.9.1.20.09 - DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** permanecerá escriturado até o momento em que o órgão/entidade possuir disponibilidade financeira suficiente para a recomposição do saldo. Assim, havendo recursos suficientes para a recomposição do recurso extraorçamentário bloqueado, o órgão/entidade deverá se guiar pelas orientações dos itens, **5.1.2.2 ou 5.1.2.3 – recomposição dos recursos extraorçamentários bloqueados e 5.1.2.4 – reclassificação do passivo permanente para ao passivo financeiro**, nesta ordem.

5.1.2.5 Pela reclassificação do passivo permanente para o passivo financeiro

Como explicitado no item anterior, o Passivo **2.1.8.9.1.20.09 - DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA** permanecerá escriturado até o momento em que o órgão/entidade possuir disponibilidade financeira suficiente para a recomposição do saldo. Assim, havendo recursos suficientes para a recomposição do recurso extraorçamentário bloqueado, o órgão/entidade deverá se guiar pelas orientações dos itens,

5.1.2.2 – recomposição dos recursos extraorçamentários bloqueados e 5.1.2.4 – reclassificação do passivo permanente par ao passivo financeiro, nesta ordem.

Portanto, imediatamente após a recomposição do saldo conforme o item 5.1.2.2, o órgão/entidade deverá realizar a reclassificação do passivo permanente (218912009) para o passivo financeiro (21881XXYY correspondente ao recurso extraorçamentário). A reclassificação será efetuada no SIAFE-RIO através do documento **Nota Patrimonial – NP**.

→ Nota Patrimonial (NP)**Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial**

→ Clique em  **Inserir**

→ Efetue o preenchimento da janela “Identificação”.

→ Na aba “Itens”, clique em  **Inserir** e selecione o Tipo Patrimonial “**Valores Restituíveis (Cauções e outros)**”, o Item Patrimonial “**específico para o DDO**”, a Operação Patrimonial “**7145 - Baixa do DDO sem Disponibilidade Financeira**”. No campo **Ano**, informe o exercício financeiro correspondente ao recebimento dos recursos correspondentes ao passivo extraorçamentário. Informe no campo **Credor** o credor do passivo extraorçamentário. Informe a fonte de recursos 081 – Recursos Não Orçamentários – Depósitos de Diversas Origens e o valor do passivo.

Alterar Item da Nota Patrimonial

Tipo Patrimonial	Valores Restituíveis (Cauções e Outros)
Item Patrimonial	2917 - DEPÓSITOS RECEBIDOS EM CAUÇÃO
Operação Patrimonial	7145 - Baixa do DDO sem Disponibilidade Financeira
Ano	Ano correspondente ao passivo extraorçamentário
Credor	Credor correspondente ao passivo extraorçamentário
Fonte	081 - Recursos Não Orçamentários - Depósitos de Diversas Origens
Tipo de Detalhamento de Fonte	
Detalhamento de Fonte	
Valor	

Confirmar **Cancelar**

→ Efetue o preenchimento das abas “**Processo**” e “**Observação**”.

→ Pressione o botão  **Contabilizar** e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “**Espelho Contábil**”.

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	218812009	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	D
	21881XXYY	VALORES RESTITUÍVEIS	C

5.1.3. Bloqueio Bancário de Recursos Oriundos de Transferências Voluntárias (convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres)

5.1.3.1 Pelo bloqueio de recursos oriundos de transferências voluntárias

A contabilização de bloqueio bancário em conta específica, utilizada para movimentação de recursos decorrentes de transferências voluntárias, referente a ações ingressadas em juízo que ainda não possuam decisão final proferida, será efetuada no SIAFE-RIO através do documento **Nota Patrimonial – NP**.

→ Nota Patrimonial (NP)

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial

→ Clique em  **Inserir**

→ Efetue o preenchimento da janela “**Identificação**”.

→ Na aba “**Itens**”, clique em  **Inserir** e selecione o Tipo Patrimonial “**Sentenças Judiciais – Mandados de Sequestro**”, o Item Patrimonial “**Bloqueio Bancário em Conta Bancária de Convênio**”, a Operação Patrimonial “**Bloqueio – Reconhecimento do valor Bloqueado por Decisão Judicial**”. No campo **Ano**, informe o exercício financeiro correspondente à emissão da ordem de bloqueio. Informe no campo **Credor** o credor genérico do tipo **BJ – Bloqueio Judicial**, previamente cadastrado com as informações do número do processo judicial, esfera judicial (Exemplo: 1ª Vara Cível – Comarca XXX), domicílio bancário onde ocorreu o bloqueio e autores da ação. Informe nos campos “**Fonte**”, “**Detalhamento de Fonte**” e “**Tipo de Detalhamento de Fonte**” os dados correspondentes à fonte de recursos de convênio que foi bloqueada por decisão judicial (FR **212 ou 214**). No campo **Informe o Tipo de Inscrição Genérica** o **BJ – Bloqueio Judicial**, e no campo “**Inscrição Genérica**” o código representativo da IG (Inscrição Genérica) previamente cadastrado. Insira o valor do bloqueio bancário e em seguida clique em  **Confirmar**.

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial	Sentenças Judiciais - Mandados de Sequestro
* Item Patrimonial	3449 - BLOQUEIO BANCÁRIO EM CONTA BANCÁRIA DE CONVÉNIO
* Operação Patrimonial	1418 - Bloqueio - Reconhecimento do valor Bloqueado por Decisão Judicial
* Ano	▼
* Credor	BJ0002016 - BLOQUEIO JUDICIAL (conforme Inscrição Genérica)
* Domicílio bancário UG	▼
* Fonte	212 - Transferências Voluntárias
* Tipo de Inscrição Genérica	BJ - BLOQUEIO JUDICIAL
* Detalhamento de Fonte	00 - CONVÉNIO 00
* Inscrição Genérica	BJ0002016 - Bloqueio Judicial - Proc.
* Tipo de Detalhamento de Fonte	2 - Transferências Voluntárias
* Valor	▼

Exemplo de inscrição genérica do tipo BJ. O cadastro da IG deve ser solicitado à SUASC.

Confirmar **Cancelar**

→ Efetue o preenchimento das abas “**Processo**” e “**Observação**”.

→ Pressione o botão **Contabilizar** e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “**Espelho Contábil**”.

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	113510104	BLOQUEIOS BANCARIOS	D
	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	C
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	D
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C

5.1.3.2 Recomposição dos recursos oriundos de transferências voluntárias

Por se tratar de recursos vinculados sujeitos à execução de metas pré-estabelecidas e à prestação de contas ao concedente, o órgão que tenha sofrido bloqueio bancário de tais recursos deverá providenciar a sua recomposição, confeccionando para tanto uma **PD de Transferência**, conforme orientações constantes do segundo passo do item 5.1.2.2 – Recomposição dos recursos extraorçamentários bloqueados, supra, atentando para a fonte de recursos a ser informada no campo “Fonte”, no domicílio bancário de destino da aba “Detalhamento”, que nesse caso deverá ser a FR 212 – Transferências Voluntárias ou 214 – Transferências do PAC.

5.1.4. Bloqueio Bancário de Recursos Aplicados Financeiramente (Poupança e outras aplicações)

A contabilização do bloqueio de recursos que estejam aplicados financeiramente em poupança deverá ocorrer em duas etapas. Primeiro, o órgão deverá registrar o resgate contábil da aplicação conforme orientações que se seguem:

→ Nota de Aplicação e Resgate (NA)

Execução > Execução Financeira > Nota de Aplicação e Resgate

→ Clique em  Inserir

→ Efetue o preenchimento da janela “Identificação”.

→ Na aba “Detalhamento”, selecione o Tipo Patrimonial “Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata” o Item Patrimonial “específico para a aplicação” e Operação Patrimonial “Resgate”. Informe a fonte de recursos correspondente ao bloqueio efetuado, bem como o seu respectivo detalhamento, caso existente. Selecione os dados bancários correspondentes à movimentação financeira efetuada (banco, agência e conta na qual foi realizada o bloqueio). Informe o valor do resgate, que deve corresponder ao montante bloqueado pela justiça.

→ Efetue o preenchimento da aba “Observação”.

→ Pressione o botão  Contabilizar e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “Espelho Contábil”.

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	1111150XX	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	C

Em seguida, utilizar um dos procedimentos descritos nos tópicos anteriores (5.1.1, 5.1.2 ou 5.1.3), de acordo com o tipo de recurso que sofreu a bloqueio judicial (próprio, de terceiros ou de transferências voluntárias).

5.2. Decisão Judicial Final Favorável ao Estado (Desbloqueio dos Recursos)

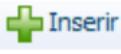
A decisão transitada em julgado favorável ao órgão estadual será contabilizada de forma a reestabelecer a disponibilidade anteriormente bloqueada devendo, para tanto, ser confirmada a liberação através de extrato bancário.

5.2.1. Desbloqueio Bancário de Recursos Próprios

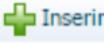
O registro do desbloqueio de recursos próprios será efetuado por **Nota Patrimonial – NP:**

→ Nota Patrimonial (NP)

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial

→ Clique em  Inserir

→ Efetue o preenchimento da janela “**Identificação**”.

→ Na aba “**Itens**” clique em  Inserir e selecione o Tipo Patrimonial “**Sentenças Judiciais – Mandados de Sequestro**”, o Item Patrimonial “**Bloqueio Bancário em Conta Bancária de Recursos Próprios**” e a “Operação Patrimonial “**Desbloqueio – Reestabelecimento dos saldos dos recursos anteriormente bloqueados – Decisão Transitada em Julgado Favorável ao Órgão ou Desbloqueio**”. No campo “**Ano**”, informe o exercício financeiro correspondente à emissão da ordem de bloqueio e no campo “**Credor**” informe o credor genérico BJ – Bloqueio Judicial previamente cadastrado, domicílio bancário onde ocorreu o bloqueio e autores da ação. Informe no campo “**Domicílio Bancário da UG**” os dados do banco, agência e da conta bancária no qual originalmente ocorreu o bloqueio. Informe nos campos “**Fonte**”, “**Detalhamento de Fonte**” e “**Tipo de Detalhamento de Fonte**” os dados correspondentes à fonte de recursos que foi originalmente bloqueada por decisão judicial, Informe no campo “**Tipo de Inscrição Genérica**” BJ – Bloqueio Judicial, e no campo “**Inscrição Genérica**” o código representativo da IG – Inscrição Genérica previamente cadastrado e Insira o valor.

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial	Sentenças Judiciais - Mandados de Sequestro
* Item Patrimonial	2658 - BLOQUEIO BANCÁRIO EM CONTA BANCÁRIA DE RECURSOS PRÓPRIOS
* Operação Patrimonial	1409 - Desbloqueio - Restabelecimento dos saldos dos recursos anteriormente bloqueados - Decisão ...
* Ano	▼
* Credor	B30002016 - BLOQUEIO JUDICIAL (conforme Inscrição Genérica)
* Domicílio bancário UG	▼
* Fonte	▼
* Tipo de Inscrição Genérica	B3 - BLOQUEIO JUDICIAL
* Detalhamento de Fonte	▼
* Inscrição Genérica	B30002016 - Bloqueio Judicial - Proc
* Tipo de Detalhamento de Fonte	▼
* Valor	▼

Informar a fonte de recursos do bloqueio bancário, conforme item 5.1.1 desta Nota Técnica.

Confirmar **Cancelar**

→ Efetue o preenchimento das abas “**Processo**” e “**Observação**”.

→ Pressione o botão  **Contabilizar** e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “**Espelho Contábil**”.

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	113510104	BLOQUEIOS BANCARIOS	C
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	D
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	D
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	C

5.2.2. Desbloqueio Bancário de Recursos de Terceiros (Extraorçamentários)

O registro do desbloqueio de recursos extraorçamentários será efetuado por **NP – Nota Patrimonial**:

→ **Nota Patrimonial (NP)**

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial

→ Clique em  **Inserir**

→ Efetue o preenchimento da janela “**Identificação**”.

→ Na aba “Itens”, clique em  e selecione o Tipo Patrimonial “Sentenças Judiciais – Mandados de Sequestro”, o Item Patrimonial “Bloqueio Bancário em Conta Bancária de Recursos Extraorçamentários DDO ou Credores Entidades e Agentes” e a “Operação Patrimonial”, “Desbloqueio – Reestabelecimento dos saldos dos recursos anteriormente bloqueados – Decisão Transitada em Julgado Favorável ao Órgão ou Desbloqueio”. No campo “Ano”, informe o exercício financeiro correspondente à emissão da ordem de bloqueio e no campo “Credor” informe o credor genérico BJ – Bloqueio Judicial previamente cadastrado, domicílio bancário onde ocorreu o bloqueio e autores da ação. Informe no campo “Domicílio Bancário da UG” os dados do banco, agência e da conta bancária no qual originalmente ocorreu o bloqueio. Informe nos campos “Fonte”, “Detalhamento de Fonte” e “Tipo de Detalhamento de Fonte” os dados correspondentes à fonte de recursos que foi originalmente bloqueada por decisão judicial, Informe no campo “Tipo de Inscrição Genérica” BJ – Bloqueio Judicial, e no campo “Inscrição Genérica” o código representativo da IG – Inscrição Genérica previamente cadastrado e Insira o valor.

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial	Sentenças Judiciais - Mandados de Sequestro
* Item Patrimonial	2666 - BLOQUEIO BANCÁRIO EM CONTA BANCÁRIA DE RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS DDO OU CREDORES ENTIDAD...
* Operação Patrimonial	1409 - Desbloqueio - Restabelecimento dos saldos dos recursos anteriormente bloqueados - Decisão ...
* Ano	
* Credor	BJ0002016 - BLOQUEIO JUDICIAL (conforme Inscrição Genérica)
* Domicílio bancário UG	
* Fonte	081 - DDO - Depósitos de Diversas Origens
* Tipo de Inscrição Genérica	BJ - BLOQUEIO JUDICIAL
* Detalhamento de Fonte	000000 - NÃO DETALHADO
* Inscrição Genérica	BJ0002016 - Bloqueio Judicial - Proc. 023637548.2013.8.19.0004-1
* Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - Sem Cadastro
* Valor	
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

→ Efetue o preenchimento das abas “Processo” e “Observação”.

→ Pressione o botão  e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “Espelho Contábil”.

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	113510106	BLOQ. BANCARIOS - DDO E CRED.ENTID. E AGENTES	C
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	D

	821130301	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	D
	899310103	DEPOSITOS DE DIV. ORIGENS/ CRED. ENT. E AGE	C

Caso tenha ocorrido a recomposição do saldo dos recursos extraorçamentários previsto no item 5.1.2.2, o órgão deverá confeccionar uma PD de Transferência de forma a devolver o valor anteriormente utilizado para suprir o montante bloqueado, observando a fonte de recursos originalmente utilizada. As orientações para emissão da PD de Transferência constam do próprio item 5.1.2.2 (sendo necessário observar os códigos apropriados das fontes de recursos, nos campos pertinentes), podendo ser consultadas também no Manual do Pagamento da Despesa no Siafe-Rio, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado, na internet (www.cge.fazenda.rj.gov.br), link Manuais CGE.

5.2.3. Desbloqueio Bancário de Recursos Oriundos de Transferências Voluntárias (convênios, contratos de repasse e instrumentos congêneres)

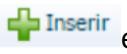
O registro do desbloqueio de recursos oriundos de transferências voluntárias será efetuado por **Nota Patrimonial – NP**:

→ **Nota Patrimonial (NP)**

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial

→ Clique em  **Inserir**

→ Efetue o preenchimento da janela “**Identificação**”.

→ Na aba “**Itens**”, clique em  **Inserir** e selecione o Tipo Patrimonial “**Sentenças Judiciais – Mandados de Sequestro**”, o Item Patrimonial “**Bloqueio Bancário em Conta Bancária de Convênio**” e a Operação Patrimonial, selecione “**Desbloqueio – Reestabelecimento dos saldos dos recursos anteriormente bloqueados – Decisão Transitada em Julgado Favorável ao Órgão ou Desbloqueio**”. No campo “**Ano**”, informe o exercício financeiro correspondente à emissão da ordem de bloqueio e no campo “**Credor**” o credor genérico do tipo **BJ – Bloqueio Judicial**, previamente cadastrado. N campo informe o “**Domicílio Bancário da UG**” os dados do banco, agência e da conta bancária no qual originalmente ocorreu o bloqueio. Informe nos campos “**Fonte**”, “**Detalhamento de Fonte**” e “**Tipo de Detalhamento de Fonte**” os dados correspondentes à fonte de recursos que foi originalmente bloqueada por decisão judicial. Informe no campo Tipo de Inscrição Genérica “**BJ – Bloqueio Judicial**”, e no campo “**Inscrição Genérica**” o código representativo da IG – Inscrição Genérica previamente cadastrado com as

informações do número do processo judicial, esfera judicial (Exemplo: 1ª Vara Cível – Comarca XXX), domicílio bancário onde ocorreu o bloqueio e autores da ação. Insira o valor do bloqueio bancário e em seguida clique em **Confirmar**.

Inserir Item da Nota Patrimonial

* Tipo Patrimonial	Sentenças Judiciais - Mandados de Sequestro
* Item Patrimonial	3449 - BLOQUEIO BANCÁRIO EM CONTA BANCÁRIA DE CONVÉNIO
* Operação Patrimonial	1409 - Desbloqueio - Restabelecimento dos saldos dos recursos anteriormente bloqueados - Decisão ...
* Ano	▼
* Credor	B30002016 - BLOQUEIO JUDICIAL (conforme Inscrição Genérica)
* Domicílio bancário UG	▼
* Fonte	212 - Transferências Voluntárias
* Tipo de Inscrição Genérica	B3 - BLOQUEIO JUDICIAL
* Detalhamento de Fonte	00 - CONVÉNIO 00
* Inscrição Genérica	B30008014 - Bloqueio Judicial - Proc. 023637548.2013.8.19.0004-1
* Tipo de Detalhamento de Fonte	2 - Transferências Voluntárias
* Valor	▼
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

→ Efetue o preenchimento das abas “**Processo**” e “**Observação**”.

→ Pressione o botão  **Contabilizar** e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “**Espelho Contábil**”.

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	113510104	BLOQUEIOS BANCARIOS	C
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	D
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	D
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	C

Em decorrência do reestabelecimento do saldo dos recursos oriundos de transferências voluntárias previsto no item 5.1.3, o órgão deverá confeccionar uma PD de Transferência de forma a devolver o valor anteriormente utilizado para suprir o montante bloqueado, observando a fonte de recursos originalmente utilizada. As orientações para emissão da PD de Transferência constam do próprio item 5.1.3 (sendo necessário observar os códigos apropriados das fontes de recursos, nos campos pertinentes), podendo ser consultadas também no Manual do Pagamento da Despesa no Siafe-Rio, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado, na internet (www.cge.fazenda.rj.gov.br), link Manuais CGE.

OBSERVAÇÃO: caso a recomposição dos valores originalmente bloqueados tenha sido efetuada pela **UG 999900 – Tesouro Estadual** (tanto em caso de recursos extraorçamentários como decorrentes de transferências voluntárias), na PD de Transferência a ser confeccionada para a devolução deverá ser informado no campo **UG Favorecida** o código **999900** e no campo **Destino** da aba **Detalhamento**, os dados bancários da conta do Tesouro onde deverá ingressar o recurso.

5.2.4. Contabilização dos Rendimentos decorrentes de Decisão Favorável ao Órgão Estadual (Desbloqueio)

A correção dos recursos bloqueados que tenham sido liberados por força de decisão judicial favorável a órgão estadual deverá ser contabilizada através do documento **GR – Guia de Recolhimento**, utilizando-se da fonte de recurso própria originalmente bloqueada ou a fonte de recurso utilizada para recomposição da constrição efetuada.

→ Guia de Recolhimento (GR)

Execução > Execução Financeira > Guia de Recolhimento

→ Clique em  Inserir

→ Efetue o preenchimento da janela “**Identificação**”, selecionando o tipo de documento “**Orçamentário**” e informando o domicílio bancário. O campo “**UG Orçamentária**” só deverá ser preenchido em caso de rendimentos a serem destinados ao Tesouro Estadual, se esse tiver anteriormente aportado recursos para recomposição de bloqueios, ocasião na qual deverá ser informado o código **999900**.

→ Na aba “**Detalhamento**”, selecione a fonte de recursos correspondente ao bloqueio originalmente efetuado sobre recursos próprios, ou àqueles utilizados para recomposição, em caso de recursos extraorçamentários ou inerentes a transferências voluntárias.

OBSERVAÇÃO: em caso de rendimentos devidos ao Tesouro Estadual cuja recomposição de bloqueio tenha sido originalmente efetuada com a fonte de recursos **100 – Ordinários Provenientes de Impostos**, a receita relacionada à correção deverá ser contabilizada na fonte de recursos **101 – Ordinários Não Provenientes de Impostos**.

→ Na aba “Orçamentárias”, clique em  **Inserir** e informe o Tipo Patrimonial “**Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata**”, o Item Patrimonial “**Correção de Recursos Bloqueados Judicialmente**” e a Operação Patrimonial “**Rendimento**”. Informe a Natureza de Receita correspondente e informe o valor.

Inserir Receita Orçamentária

* Tipo Patrimonial	68 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata
* Item Patrimonial	5623 - CORREÇÃO DE RECURSOS BLOQUEADOS JUDICIALMENTE
* Operação Patrimonial	262 - Rendimento
* Natureza da receita	- Selecione -
* Valor	<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; width: 150px; margin-left: 10px;"> - Selecione - Selecionar </div> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; width: 150px; margin-left: 10px;"> 1321001101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 1321001102 - Remuneração de Depósitos Bancários - Poupança - Principal 1321001103 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conta Centralizadora - Principal 1321001104 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conta Única - Principal 1321001105 - Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties - Principal 1321001106 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB - Principal 1321001107 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fundo Saúde - Principal 1321001108 - Remuneração de Depósitos Bancários - Manutenção do Ensino - Principal 1321001109 - Remuneração de Depósitos Bancários - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Principal 1321001110 - Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE - Principal 1321001111 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS - Principal 1321001112 - Remuneração de Depósitos Bancários - Depósitos Judiciais - Principal 1321001113 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Recursos Vinculados - Principal 1321005101 - Juros de Títulos de Renda - Principal 1321005102 - Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Fixa - Principal 1321005103 - Juros de Títulos de Renda - Fundos de Ações - Principal 1321005104 - Juros de Títulos de Renda - Cotas Renda Variável - Principal 1321005105 - Juros de Títulos de Renda - Outros Fundos de Investimento - Principal </div>

→ Efetue o preenchimento da aba “**Observação**”.

→ Pressione o botão  **Contabilizar** e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “**Espelho Contábil**”.

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	445119901	OUTRAS REMUNERACOES DE DEPOSITOS BANCARIOS	C
	621110101	RECEITA A REALIZAR	D
	621210101	RECEITA REALIZADA	C
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	D
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	D
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	C

5.3. Decisão Judicial Final Desfavorável ao Estado

A decisão transitada em julgado desfavorável ao órgão/entidade estadual deverá ser registrada no SIAFE-RIO com a execução orçamentária da despesa: empenho, liquidação e pagamento (apenas confirmação contábil do pagamento, em virtude do recurso já ter sido anteriormente bloqueado e sequestrado pela justiça).

1º PASSO – Registrar o desbloqueio: Deve-se reestabelecer a disponibilidade anteriormente bloqueada por meio de uma **NP – Nota Patrimonial**, conforme descrito nos tópicos do item 5.2 da presente Nota Técnica.

2º PASSO - Empenho: Para a execução orçamentária, deve ser utilizado um dos Tipos Patrimoniais de Sentenças Judiciais:

- Sentenças Judiciais - Obrigações de Pequeno Valor
- Sentenças Judiciais - Precatórios

→ Nota de Empenho (NE)

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Empenho

IMPORTANTE: as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Empenho no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual do Empenho da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (www.cge.fazenda.gov.br), link “Normas e Orientações” / “Manuais”.

→ Efetue o preenchimento da janela “**Identificação**”, clicando no tipo de credor  e informando o código do tipo BJ previamente cadastrado pela SUASC.

→ Na aba “**Classificação**”, selecione o “Tipo de reconhecimento de passivo” **Passivo a ser reconhecido** e a “Natureza” 3.1.90.91 ou 3.3.90.91, de acordo com o tipo de sentença judicial (relacionada a pessoal ou fornecedores, respectivamente).

→ Na aba “**Itens**”, selecione um dos Tipos Patrimoniais de Sentenças Judiciais e o Sub-item da Despesa que se relacione à sentença.

3º PASSO - Liquidação: deverá ser confeccionada a liquidação da despesa conforme as seguintes orientações:

→ Nota de Liquidação (NL)

IMPORTANTE: as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Liquidação no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual da Liquidação da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (www.cge.fazenda.gov.br), link “Normas e Orientações” / “Manuais”.

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Liquidação

→ Clique em  Inserir

→ Efetue o preenchimento da janela “Identificação”.

→ Na aba “Itens”, clique em  Alterar / Liquidação parcial, selecione a operação patrimonial de reconhecimento da obrigação, informe o valor e clique em Confirmar.

Alterar Item de Nota de Liquidação

Tipo Patrimonial	Sentenças Judiciais - Obrigações de Pequeno Valor
Sub-item da Despesa	03 - AÇÃO NÃO TRANSITADA EM JULGADO CARÁTER ÚNICO - ATIVO CIVIL
* Operação Patrimonial	1290 - Reconhecimento de Obrigações
* Valor	<input type="text"/>
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

→ Preencha os demais campos e abas da liquidação de acordo com as orientações disponíveis no Manual da Liquidação da Despesa no Siafe-Rio, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado, na internet (www.cge.fazenda.rj.gov.br), link Manuais CGE.

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “Espelho Contábil”.

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	3XXXXXXXX	VPD	D
	21XXXXXXXX	PASSIVO CIRCULANTE	C
	622130101	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	D
	622130301	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	C
	622920101	EMPENHOS EMITIDOS	D
	622920103	VALORES LIQUIDADOS POR EMPENHO	C

	799120101	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DE PDS	D
	899120101	PDS A EMITIR	C
	821120101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	D
	821130101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C

3º PASSO – Confirmação do Pagamento:

Deverá ser efetuado o registro contábil do pagamento da despesa conforme as seguintes orientações:

→ Programação de Desembolso Orçamentária (PD)

Execução > Execução Financeira > PD Orçamentária

→ Clique em  **Inserir**

→ Efetue o preenchimento do campo “**Identificação**”, clicando no campo *** OB de Regularização** e selecionando a opção “**OB já encaminhada ao Banco**”.

→ Na aba “**Detalhamento**”, informe o número da Nota de Liquidação e selecione os dados pertinentes correspondentes aos domicílios bancários de origem e de destino envolvidos;

→ Preencha os demais campos e abas da programação de desembolso de acordo com as orientações disponíveis no Manual do Pagamento da Despesa no Siafe-Rio, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado, na internet (www.cge.fazenda.rj.gov.br), link Manuais CGE.

OBSERVAÇÃO: nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 31.232, de 06 de abril de 2002, os pagamentos serão realizados através do documento **Programação de Desembolso – PD**, sendo obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal.

→ Após a emissão da PD, efetue a sua execução, gerando a Ordem Bancária, conforme orientações constantes do Manual acima citado.

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “**Espelho Contábil**”.

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	21XXXXXXX	PASSIVO CIRCULANTE	D

	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	C
	622130301	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	D
	622130401	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	C
	899120103	PDS EMITIDAS A PAGAR	D
	899120105	PDS PAGAS	C
	821130101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	D
	821140101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C

5.4. Bloqueio Bancário por Ações Contra Outros Órgãos Estaduais

Conforme mencionado nas considerações iniciais desta Nota Técnica, caso ocorram bloqueios em contas bancárias vinculadas a órgãos do Estado, mas que se refiram a sentenças relacionadas a outras entidades integrantes da estrutura administrativa estadual (a exemplo de determinações com o propósito de garantir a oferta de medicamentos à população, cujo bloqueio bancário ocorra em conta não vinculada à UG 296100), o órgão que for o réu no processo deverá efetuar o ressarcimento financeiro à unidade que tenha sofrido o bloqueio.

O órgão ou entidade que tenha sofrido o bloqueio e que não seja parte do processo judicial deverá efetuar a contabilização do fato através de Nota Patrimonial, conforme orientações que se seguem:

5.4.1. Bloqueio Bancário de Recursos Próprios ou de Convênios Disponíveis em Conta Corrente

→ Nota Patrimonial (NP)

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial

→ Clique em  Inserir

→ Efetue o preenchimento da janela “**Identificação**”, informando no campo **UG 2** a Unidade Gestora ré do processo, que deverá efetuar o ressarcimento ao órgão que inicialmente sofreu o bloqueio bancário.

→ Na aba “**Itens**”, clique em  **Inserir** e selecione o Tipo Patrimonial “**Sentenças Judiciais – Mandados de Sequestro**”, Item Patrimonial “**Bloqueio por Ações Judiciais Contra Outros Órgãos Estaduais – Recursos Próprios**” e Operação Patrimonial “**Bloqueio – Reconhecimento do Valor Bloqueado por Decisão Judicial**”. No campo “**Ano**”, informe o exercício financeiro correspondente à emissão da ordem de bloqueio. Informe no campo “**Domicílio Bancário da UG**” os dados do banco, agência e da conta bancária no qual ocorreu o bloqueio, bem como a fonte completa que foi bloqueada por decisão judicial. Informe no campo “**Tipo de Inscrição Genérica**” **BJ – Bloqueio Judicial**, e no campo “**Inscrição Genérica**” o código representativo da IG – Inscrição Genérica previamente cadastrado. O campo “**Unidade gestora 2**” será automaticamente preenchido, de acordo com a informação fornecida na janela “**Identificação**”. No exemplo abaixo, foi informada a UG 296100 – Fundo Estadual de Saúde – FES. Insira o valor do bloqueio bancário e em seguida clique em **Confirmar**.

Alterar Item da Nota Patrimonial

Tipo Patrimonial	Sentenças Judiciais - Mandados de Sequestro	
Item Patrimonial	5636 - BLOQUEIO POR AÇÕES JUDICIAIS CONTRA OUTROS ÓRGÃOS ESTADUAIS - RECURSOS PRÓPRIOS/CONVÉNIOS,	
Operação Patrimonial	1418 - Bloqueio Conta Corrente - Reconhecimento do valor Bloqueado por Decisão Judicial	
Ano		
Domicílio bancário UG	Dom Ban que sofreu o bloqueio	
Fonte		
Tipo de Detalhamento de Fonte		
Tipo de Inscrição Genérica	BJ - BLOQUEIO JUDICIAL	
Unidade gestora 2	296100 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	
Detalhamento de Fonte		
Inscrição Genérica	BJ	
Valor	10,00	

Exemplo de
inscrição genérica
do tipo **BJ**. O
cadastro da IG
deve ser solicitado
à SUASC.

→ Efetue o preenchimento das abas “**Processo**” e “**Observação**”.

→ Pressione o botão  **Contabilizar** e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba “**Espelho Contábil**”.

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	113510104	BLOQUEIOS BANCARIOS	D
	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	C
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	D
	821140101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	D

	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C
	799119101	BLOQUEIOS/SEQUESTROS BANCÁRIOS - ÓRGÃOS NÃO INTEGRANTES DA AÇÃO JUDICIAL	D
	899119101	BLOQUEIOS BANCÁRIOS PENDENTES DE RESSARCIMENTO PELO ÓRGÃO RÉU DA AÇÃO	C
UG 2	799119102	BLOQUEIOS/SEQUESTROS BANCÁRIOS - ÓRGÃOS INTEGRANTES DA AÇÃO JUDICIAL	D
	899119102	BLOQUEIOS BANCÁRIOS EM OUTROS ÓRGÃOS, A SEREM RESSARCIDOS PELO RÉU DA AÇÃO	C

Após o registro contábil demonstrado, o órgão que tenha sofrido o bloqueio bancário deverá encaminhar documentação hábil ao réu da ação, para que este possa efetuar o ressarcimento devido.

De posse da documentação, o órgão réu da ação deverá confeccionar uma **Programação de Desembolso de Transferência - PDT**, tendo como beneficiário o órgão que sofreu o bloqueio (as orientações para emissão e execução da PD de Transferência constam do Manual do Pagamento da Despesa no Siafe-Rio, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado, na internet – (www.cge.fazenda.rj.gov.br) - link Manuais CGE).

→ Programação de Desembolso de Transferência (PDT)

A - Recurso Próprio ou de Convênio

Execução > Execução Financeira > PD de Transferência

→ Clique em “Inserir”.

→ Efetue o preenchimento da janela “**Identificação**”, informando a data de programação, a data de vencimento e a UG Favorecida, que deverá ser aquela que sofreu o bloqueio bancário originalmente.

→ Na aba “**Detalhamento**” preencha os dados bancários da UG Pagadora, bem como os da UG de Destino. A informação da fonte de recurso da UG de Destino deverá constar do processo encaminhado pela mesma.

Detalhamento	Itens	Processo	Observação	Espelho Contábil	Histórico
Origem					
Domicílio Bancário UG Emitente 237 - 6898 - 0000002500 - Importado do SIAFEM em 01-10-2015 (Conta D)					
* Fonte 225 - Sistema Único de Saúde - SUS					
* Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO					
* Detalhamento de Fonte 000000 - NÃO DETALHADO					
* Convênio de Receita 000000 - Convênio não identificado					
Destino					
Domicílio Bancário UG Favorecida 237 - 6898 - 0000000582 - Importado do SIAFEM em 01-10-2015 (Conta D)					
* Fonte 230 - Recursos Próprios					
* Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO					
* Detalhamento de Fonte 000000 - NÃO DETALHADO					
* Convênio de Receita 000000 - Convênio não identificado					

(Ex: PD Transferência de domban da UG 296100 para domban da UG 263100, recompondo a fonte de recursos própria)

→ Na aba “Itens” clique em  **Inserir**, selecione o tipo patrimonial “**Sentenças Judiciais – Mandados de Sequestro**”, o item patrimonial “**Bloqueio por Ações Judiciais Contra Outros Órgãos Estaduais – Recursos Próprios**”, a operação patrimonial “**Ressarcimento pelo órgão de recursos bloqueados em outros órgãos, mas que se refiram a ações não relacionadas a estes últimos**”. Informe o ano, o credor do tipo BJ, a Inscrição Genérica, o valor e em seguida clique em **Confirmar**.

Inserir Item	
* Tipo Patrimonial	Sentenças Judiciais - Mandados de Sequestro
* Item Patrimonial	5636 - BLOQUEIO POR AÇÕES JUDICIAIS CONTRA OUTROS ÓRGÃOS ESTADUAIS - RECURSOS PRÓPRIOS.
* Operação Patrimonial	4161 - Ressarcimento pelo órgão de recursos bloqueados em outros órgãos, mas que se refiram a ação...
* Ano	
* Credor	BJ00020 - BLOQUEIO JUDICIAL (conforme Inscrição Genérica)
* Tipo de Inscrição Genérica	BJ - BLOQUEIO JUDICIAL
* Inscrição Genérica	BJ0008014 - Bloqueio Judicial - Proc. 023637548.2013.8.19.0004-1
* Valor	
<input type="button" value="Confirmar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

→ Efetue o preenchimento das abas “Processo” e “Observação”.

→ Pressione o botão “Contabilizar” e em seguida confirme pressionando o botão **Sim**.

Após registro da PD, efetue a sua execução de acordo com as orientações disponíveis no Manual do Pagamento da Despesa no Siafe-Rio, que se encontra no Portal da Contadoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (www.cge.fazenda.rj.gov.br). Será gerada então a **Ordem Bancária de Transferência – OBT**, que terá a seguinte contabilização:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	113510104	BLOQUEIOS BANCARIOS	D
	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	C
	799130101	OBS DE TRANSFERENCIAS REALIZADAS	D
	899130101	OBS DE TRANSFERENCIAS	C
	899119102	BLOQUEIOS BANCÁRIOS EM OUTROS ÓRGÃOS, A SEREM RESSARCIDOS PELO RÉU DA AÇÃO	D
	799119102	BLOQUEIOS/SEQUESTROS BANCÁRIOS - ÓRGÃOS INTEGRANTES DA AÇÃO JUDICIAL	C
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	D
	821140101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C
UG 2	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	113510104	BLOQUEIOS BANCARIOS	C
	899119101	BLOQUEIOS BANCÁRIOS PENDENTES DE RESSARCIMENTO PELO ÓRGÃO RÉU DA AÇÃO	D
	799119101	BLOQUEIOS/SEQUESTROS BANCÁRIOS - ÓRGÃOS NÃO INTEGRANTES DA AÇÃO JUDICIAL	C
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	D
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	D
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	C

Com a execução da transferência, a conta de bloqueio bancário será transferida para o órgão que efetivamente faz parte do processo, devendo o mesmo seguir os passos descritos no item 5.1.1 a partir de então.

B - Recursos do Tesouro Estadual

Para os casos em que as unidades gestoras não possuem recursos próprios, ou seja, utilizam recursos do Tesouro, deverão ser seguidas as orientações abaixo.

Primeiramente, a UG ré da ação deverá emitir uma PD de Transferência utilizando os seguintes Tipo, Item e Operação Patrimonial:

Tipo Patrimonial	Sentenças Judiciais - Mandados de Sequestro
Item Patrimonial	6410 - BLOQUEIO/SEQUESTRO POR AÇÕES JUDICIAIS CONTRA OUTROS ÓRGÃOS ESTADUAIS - RECURSOS DO TESOURO

Operação Patrimonial	8993 - Ressarcimento de recursos bloqueados em outros órgãos, mas que se refiram a ações não relacionadas a estes últimos utilizado Limite de Saque - Fontes Tesouro; <u>ou</u> 9669 - Ressarcimento de recursos sequestrados em outros órgãos, mas que se refiram a ações não relacionadas a estes últimos utilizado Limite de Saque - Fontes Tesouro
-----------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A Operação 8993 deverá ser utilizada para os casos de bloqueio judicial. Por sua vez, A Operação 9669 deverá ser utilizada nas situações em que os valores em caixa sofreram sequestro.

Na PD de Transferência, na aba “**Detalhamento**”, preencha os dados correspondentes ao domicílio bancário da emitente (de onde saem os recursos para a recomposição) e de favorecido (domicílio bancário que sofreu o bloqueio), observando as fontes de recursos apropriadas à contabilização. A informação da fonte de recurso da UG de Destino deverá constar do processo encaminhado pela mesma.

O lançamento da operação patrimonial 8993 transferirá o bloqueio judicial para a UG que é ré da ação, na conta contábil 113510104 - BLOQUEIOS BANCARIOS. Da mesma forma, a operação patrimonial 9669 irá gerar na UG ré, lançamento na conta 113810218 - PAGAMENTOS A REGULARIZAR. Tanto a OP 8993, quanto a OP 9669, promoverão baixa das pendências nas contas de controle em ambas as UGs.

Após a emissão da PD de transferência de ressarcimento, para que seja possível efetuar sua execução, a UG ré da ação deverá possuir Limite de Saque liberado por parte do Tesouro Estadual. **A liberação de Limite de Saque de Bloqueio/Sequestros Bancários na vinculação 6 ocorrerá na data de programação da PD, desde que sua contabilização ocorra com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de Programação.** O valor liberado somente poderá ser utilizado para recompor o valor sequestrado na conta da UG que sofreu o bloqueio/sequestro.

A Liberação de Limite de saque possui o seguinte roteiro de contabilização:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1 999900	111110205	CUTE - RECURSOS VINCULADOS COM LIMITE	D
	111110202	BANCO CONTA ÚNICA	C
	351120101	COTA CONCEDIDA	D
	218924001	RECURSOS A LIBERAR POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	C
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	D
	821150101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	C
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	D

	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C
UG 2 Ré da ação	111122001	LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	D
	451120101	COTA RECEBIDA	C
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	D
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	D
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	C

IMPORTANTE: Primeiro deverá ocorrer a emissão da PD de Transferência pela UG, após isso o Tesouro realizará a liberação do Limite de Saque.

Por fim, a UG ré da ação deverá efetuar a execução da PDT de acordo com as orientações disponíveis no Manual do Pagamento da Despesa no Siafe-Rio, que se encontra no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado do Rio de Janeiro.

A verificação do roteiro de contabilização da Ordem Bancária de Transferência – OBT relativa à Operação de bloqueio judicial (8993) é possível através do **Espelho Contábil**:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1 Ré da ação	113510104	BLOQUEIOS BANCARIOS	D
	111122001	LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	C
	799130101	OBS DE TRANSFERENCIAS REALIZADAS	D
	899130101	OBS DE TRANSFERENCIAS	C
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	D
	821140101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C
	899119102	BLOQUEIOS BANCÁRIOS EM OUTROS ÓRGÃOS, A SEREM RESSARCIDOS PELO RÉU DA AÇÃO	D
	799119102	BLOQUEIOS/SEQUESTROS BANCÁRIOS - ÓRGÃOS INTEGRANTES DA AÇÃO JUDICIAL	C
UG 2	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	113510104	BLOQUEIOS BANCARIOS	C
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	D
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	D
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	C

	899119101	BLOQUEIOS BANCÁRIOS PENDENTES DE RESSARCIMENTO PELO ÓRGÃO RÉU DA AÇÃO	D
	799119101	BLOQUEIOS/SEQUESTROS BANCÁRIOS - ÓRGÃOS NÃO INTEGRANTES DA AÇÃO JUDICIAL	C
UG 3 999900	218924001	RECURSOS A LIBERAR POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	D
	111110205	CUTE - RECURSOS VINCULADOS COM LIMITE	C
	821150101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	D
	821140101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C

Com a execução da transferência, a conta de bloqueio bancário será transferida para o órgão que efetivamente faz parte do processo, devendo este seguir os passos descritos nos itens 5.2 ou 5.3, conforme o caso.

Por sua vez, a verificação do roteiro de contabilização da Ordem Bancária de Transferência – OBT relativa à Operação de sequestro (9.669) é possível através do **Espelho Contábil**:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1 Ré da ação	113810218	PAGAMENTOS A REGULARIZAR	D
	111122001	LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	C
	799130101	OBS DE TRANSFERENCIAS REALIZADAS	D
	899130101	OBS DE TRANSFERENCIAS	C
	899119102	BLOQUEIOS BANCÁRIOS EM OUTROS ÓRGÃOS, A SEREM RESSARCIDOS PELO RÉU DA AÇÃO	D
	799119102	BLOQUEIOS/SEQUESTROS BANCÁRIOS - ÓRGÃOS NÃO INTEGRANTES DA AÇÃO JUDICIAL	C
UG 2	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	113510104	BLOQUEIOS BANCARIOS	C
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	D
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	D
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	C
	899119101	BLOQUEIOS BANCÁRIOS PENDENTES DE RESSARCIMENTO PELO ÓRGÃO RÉU DA AÇÃO	D
	799119101	BLOQUEIOS/SEQUESTROS BANCÁRIOS - ÓRGÃOS NÃO INTEGRANTES DA AÇÃO JUDICIAL	C
UG 3 999900	218924001	RECURSOS A LIBERAR POR VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO	D
	111110205	CUTE - RECURSOS VINCULADOS COM LIMITE	C

	821150101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	D
	821140101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C

Após a contabilização do sequestro, a UG ré da ação deverá emitir empenho e liquidação da despesa para a qual o recurso foi sequestrado. O lançamento efetuado na conta 113810218 – PAGAMENTOS A REGULARIZAR, no momento da emissão da PDT, será regularizado na execução orçamentária da despesa, quando do pagamento, através de Programação de Desembolso de Regularização, em virtude de o recurso já ter sido sequestrado pela justiça, seguindo os procedimentos da seção 5.3 da **Nota Técnica SUNOT/CGE nº 035/2016 – Pagamentos a regularizar**.

5.4.2. Bloqueio Bancário de Recursos Extraorçamentários

Os bloqueios em contas bancárias de recursos extraorçamentários vinculadas a órgãos do Estado, mas que se refiram a sentenças relacionadas à outras entidades integrantes da estrutura administrativa estadual serão contabilizados tal como explicitado no item 5.4.1 supra, optando-se pelo Item Patrimonial **“Bloqueio por Ações Judiciais Contra Outros Órgãos Estaduais – Recursos Extraorçamentários”**, quando da confecção da Nota Patrimonial e da Ordem Bancária de Transferência.

Os efeitos contábeis produzidos pela Nota Patrimonial, nesse caso, serão os seguintes:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	113510106	BLOQ. BANCARIOS - DDO E CRED.ENTID. E AGENTES	D
	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	C
	821130101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	D
	821140101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C
	899310103	DEPOSITOS DE DIV. ORIGENS/ CRED. ENT. E AGE	D
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C
	799119101	BLOQUEIOS/SEQUESTROS BANCÁRIOS - ÓRGÃOS NÃO INTEGRANTES DA AÇÃO JUDICIAL	D
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C
UG 2	799119102	BLOQUEIOS/SEQUESTROS BANCÁRIOS - ÓRGÃOS INTEGRANTES DA AÇÃO JUDICIAL	D

899119102	BLOQUEIOS BANCÁRIOS EM OUTROS ÓRGÃOS, A SEREM RESSARCIDOS PELO RÉU DA AÇÃO	C
-----------	-------------------------------------------------------------------------------	---

Já com relação à **Ordem Bancária de Transferência**, ocorrerá a seguinte contabilização:

UG	Conta Contábil	Nome	D/C
UG 1	113510104	BLOQUEIOS BANCARIOS	D
	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	C
	799130101	OBS DE TRANSFERENCIAS REALIZADAS	D
	899130101	OBS DE TRANSFERENCIAS	C
	899119102	BLOQUEIOS BANCÁRIOS EM OUTROS ÓRGÃOS, A SEREM RESSARCIDOS PELO RÉU DA AÇÃO	D
	799119102	BLOQUEIOS/SEQUESTROS BANCÁRIOS - ÓRGÃOS INTEGRANTES DA AÇÃO JUDICIAL	C
	899310101	CAIXA/BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C
	821110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	D
	821140101	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	C
UG 2	1111119XX	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D
	113510106	BLOQ. BANCARIOS - DDO E CRED.ENTID. E AGENTES	C
	899119101	BLOQUEIOS BANCÁRIOS PENDENTES DE RESSARCIMENTO PELO ÓRGÃO RÉU DA AÇÃO	D
	799119101	BLOQUEIOS/SEQUESTROS BANCÁRIOS - ÓRGÃOS NÃO INTEGRANTES DA AÇÃO JUDICIAL	C
	721110101	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	D
	821130301	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C
	799310101	CONTRAPARTIDA DA EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	D
	899310103	DEPOSITOS DE DIV. ORIGENS/ CRED. ENT. E AGE	C

À consideração do Sr. Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

CAMILA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO
Coordenadora de Produção de Normas Contábeis
ID 5103858-7, CRC/RJ 122.545/O-0

À consideração do Sr. Subsecretário Adjunto de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

CARLOS CÉSAR DOS SANTOS SOARES
Superintendente de Normas Técnicas
ID 5015471-0, CRC/RJ 105.516/O-0

Encaminhe-se à Sra. Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

BRUNO CAMPOS PEREIRA
Subsecretário Adjunto de Contabilidade Geral do Estado
ID 5015469-9, CRC/RJ 117.088/O-0

De acordo. Publique-se.

YASMIM DA COSTA MONTEIRO
Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado
ID 4461243-5, CRC/RJ 114.428/O-0

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2025.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Data	Versão	Descrição	COMUNICA/ RESPONSÁVEL
12/03/2018	1.1	Inclusão do fluxo de rendimento de aplicação dos recursos bloqueados.	Jorge de Carvalho
20/03/2018	1.2	Alteração dos espelhos de registro do bloqueio (retirando a conta contábil 821140101 e incluindo a 721110101); Inclusão de orientação para a não recomposição de saldo de bloqueio bancário de recursos extraorçamentários, bem como o desbloqueio dos recursos; Revisão geral do normativo, incluindo referências ao MCASP e legislação correlata.	Bruno Campos
09/12/2024	1.3	Inclusão no item 5.4.1 de duas PDs de Transferências nos casos em que as unidades gestoras não possuem recursos próprios, ou seja, utilizam recursos do Tesouro, segregando bloqueios e sequestros.	Camila Araujo
13/05/2025	1.4	Atualização do roteiro contábil do item 5.1.2.2 incluindo as contas contábeis de bloqueio e sequestro bancário; Inclusão do item 5.1.2.3 no qual prevê o roteiro para os valores bloqueado em DDO serem ressarcidos através de limite de saque; Alteração do texto do item 5.4.1, parte B; Alteração do leiaute de todos os roteiros contábeis.	Camila Araujo

OBSERVAÇÃO: responsáveis pela redação original (04/01/2016): **Jorge Pinto de Carvalho Júnior** (Diretor do Departamento de Elaboração de Notas Técnicas) e **Hugo Freire Lopes Moreira** (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis).